

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar - Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Cestas Natalinas**

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

No mês de dezembro é tradição, em virtude do Natal, as festas de confraternização nas empresas e nas famílias. A Administração Municipal, sabendo da importância de seus colaboradores, busca expressar a satisfação e a admiração que sente pelos colaboradores da municipalidade, sendo os mesmos o combustível da máquina administrativa. A aquisição de cestas natalinas para os funcionários é uma prática recorrente que traz inúmeros benefícios tanto para a Prefeitura quanto para os servidores. A seguir, destacamos os principais motivos para a continuidade desta iniciativa:

1. Valorização e Reconhecimento: A entrega de cestas natalinas é uma forma de reconhecer e valorizar o esforço e dedicação dos funcionários ao longo do ano. Esse gesto demonstra que a Prefeitura aprecia o trabalho realizado e se preocupa com o bem-estar de seus servidores.
2. Motivação e Engajamento: Presentear os servidores com cestas natalinas pode aumentar a motivação e o engajamento. Sentir-se valorizado e reconhecido pode levar a um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.
3. Qualidade de Vida: As cestas natalinas contribuem para a qualidade de vida dos servidores e suas famílias, proporcionando momentos de alegria e confraternização durante as festas de fim de ano.
4. Retenção de Talentos: Oferecer benefícios como cestas natalinas pode ser um diferencial na retenção de talentos. Servidores que se sentem valorizados tendem a permanecer na empresa por mais tempo, reduzindo a rotatividade e os custos associados a novas contratações.
5. Imagem Corporativa: A prática de distribuir cestas natalinas melhora a imagem da Prefeitura, tanto internamente quanto externamente. Um órgão que cuida de seus servidores é visto de forma mais positiva por usuários, parceiros e pela comunidade em geral.

Por fim, a aquisição, por parte da administração municipal, destes itens e a distribuição entre seus colaboradores no período natalino, tem a intenção de melhorar o ambiente de trabalho, a relação administração-servidor, buscando a satisfação do servidor com o seu trabalho, melhorando assim a sua produtividade e eficiência, além de ser uma forma de agradecer a todos os servidores municipais pelos esforços e dedicação prestados ao longo do ano.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação, observando sempre a busca da Administração Pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa.

A aquisição das Cestas Natalinas tem amparo na [Lei Municipal Nº 3.361, de 2022](#), em seu artigo 1º, dentro do alcance do seu texto legal, que normatizou o fornecimento de Cestas de Natal aos servidores municipais que se encontram em efetivo exercício no mês de dezembro

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico por menor preço global nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#). A proposta da licitante deverá conter todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições da entrega do bem, capacidade técnica da contratada, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

A adjudicação deverá ser apenas para um contratado (por lote) uma vez que este terá que prover todas as condições necessárias para manter o padrão do objeto, a qualidade e as características pretendidas. Os bens serão entregues nas dependências da Contratante, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A entrega do bem será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no instrumento da futura contratação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do [art. 62 da Lei nº 14.133/2021](#). Ainda será solicitado, declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mais detalhes estão relacionados no Termo de Referência _ Secretaria Municipal de Administração.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Para o atendimento ao pleito constante no Termo de Referência _ Secretaria Municipal de Administração, realizamos levantamentos de preços no **Painel de Preços do Ministério da Economia**, através dos registros de CATMAT, no **Portal Nacional de Contratações Públicas** que trazem todos os certames realizados à nível nacional, dos pregões eletrônicos e ou dispensas de licitações realizadas no Brasil e **orçamentos físicos regionais**, com o objetivo de oferecer uma margem de preços, com base nos parâmetros necessários para atender às exigências desta Administração.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Trata-se de aquisição de cestas natalinas para presentear os servidores do Município de São Thiago, conforme [Lei Municipal Nº 3.361, de 2022](#).

As cestas natalinas deverão ser apresentadas em caixas de papelão extremamente resistentes, devidamente lacradas, a fim de evitar danos em períodos chuvosos. Devem conter temas natalinos.

Os itens devem ser entregues de forma sincronizada e padronizada.

O licitante deverá informar nas propostas as marcas do produto a serem fornecidos.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1.	Chocottone - Panettone com gotas de chocolate - Embalagem com no mínimo 400 gramas. - Composto por farinha de trigo, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. - Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. - Fabricado até 30 dias antes da entrega do produto. - Referência: Bauducco, Visconti, Casa d'Ouro, igual ou superior.	Caixa	450
2.	Suco de Uva Integral Tinto - Capacidade mínima de 1,5 litros, acondicionado em Garrafa de Vidro; - Suco elaborado 100% com as melhores uvas da Serra Gaúcha, não é adicionado água ao processo e nem açúcares, apenas uva natural de alta maturação, - Sem Glúten, sem conservantes, 100% suco sem Açúcar, - Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. - Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. - Referência: Aliança, Aurora, igual ou superior.	Garrafa	450
3.	Caixa de Bombons sortidos - Embalagem com no mínimo de 250 gramas. - Contendo o mínimo de 15 bombons na caixa, - Embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, - Embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. - Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	Caixa	450
4.	Salame tipo italiano - Embalagem com no mínimo de 100 gramas. - Salame tipo italiano, fatiado. - Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta-vermelha e alho e - acidulante: ácido cítrico (INS 330). - Validade mínima 03 meses a contar da entrega	Pacote	450

	- Condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.		
5.	Bolacha tipo Wafer - Sabor chocolate, morango ou limão - Embalagem com no mínimo 115 gramas - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, sal, extrato de malte, flocos de arroz, óleo vegetal, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. - Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. - Referência: Bauducco, Panco, Marilan, igual ou superior.	Pacote	450
6.	Bolacha recheada - Sabor chocolate, morango, leite, prestigio ou leite condensado - Embalagem com no mínimo 120 gramas - Enriquecida com vitaminas B1, B2, B3, B12, A e D, - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. - Referência: Bauducco, Panco, Nestlé, igual ou superior.	Pacote	450
7.	Leite Condensado - Embalagem com no mínimo de 395 gramas. - Lata com sistema abre fácil; - Leite condensado preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. - A lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações, - Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. - Validade mínima 06 meses a contar da entrega, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. - Referência: Moça-Nestlé, Itambé, igual ou superior.	Lata	450
8.	Creme de leite - Embalagem com no mínimo de 300 gramas. - Lata com sistema abre fácil; - Creme de leite UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. - Textura homogeneia, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original de fábrica, - A lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações, - Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. - Validade mínima 06 meses a contar da entrega, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. - Referência: Nestlé, Itambé, igual ou superior.	Lata	450
9.	Pêssegos em calda - Embalagem com no mínimo de 450 gramas; - Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; - Cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; - Acondicionado em lata fechada, - A lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações, - Validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. - Referência: Schramm, Predilecta, Olé, igual ou superior.	Lata	450
10.	Macarrão tipo Lasanha - Massa com ovos - Embalagem com no mínimo de 500 gramas; - Ingredientes:	Caixa	450

	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, centeio, cevada, aveia, soja e triticale. Contém Glúten. - Produto acondicionado em caixa - Tipo Direto ao forno Referência: Vilma, Dona Benta, Renata, Amália, igual ou superior.		
11.	Molho de tomate com manjerição – Embalagem com no mínimo de 300 gramas; - Ingredientes: Tomate, cebola, cenoura, açúcar, óleo vegetal, azeite de oliva, sal, amido modificado, manjerição, vinho branco, alho, aroma natural de manjerição e ácido cítrico - Não contém glúten Referência: Heinz, Pomarola, igual ou superior.	Sachê	450
12.	Caixa de papelão encerado com alça - Resistente para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; - Com motivos natalinos Material: - Onda (simples) - Papel cartão duplex acoplado com micro ondulado. - Espessura do Papel: 2mm - Cor interna: Parda - Cor externa: Colorida - Com alça interna; - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados nesta embalagem.	Unidade	450

As quantidades foram estimadas considerando o número de servidores públicos do município de São Tiago/MG. Uma vez que o intuito da cesta natalina é presentear simbolicamente a todos os servidores, que durante todo o ano se dedicaram em prol do funcionalismo público. Tendo em vista o número de servidores municipais, a quantidade a ser contratada nesta licitação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades.

Não há impedimentos para que a essa administração não possa adquiri-los, para atendimento das necessidades desta prefeitura.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O Termo de Referência _ Secretaria Municipal de Administração, será acompanhado do histórico nacional de preços, através do Painel de Preços do Ministério da Economia e do Portal Nacional de Contratações Públicas, além de orçamentos físicos regionais, com o objetivo de oferecer uma margem de preços, para atender às exigências desta Administração.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO:

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de cestas natalinas montadas, NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

FUNDAMENTAÇÃO:

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas/interdependentes.

10 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO:

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A previsão de despesas, conforme o Plano de Contratações Anual, PCA – 2024, Material de Consumo, Cesta Natalina, para ofertar a todos os servidores lotados no quadro funcional da Administração Municipal de São Tiago, com previsão de compras no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta das informações no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/17749904000117/2025>

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A concessão de cesta natalina aos servidores municipais é autorizada pela [Lei Municipal Nº 3.361, de 2022](#), assim para cumprimento da determinação legal, a administração deve proceder à aquisição e distribuição da cesta natalina aos seus servidores.

Optou-se pelo REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pois o certame abrangerá itens industrializados e secos, possibilitando a economia de escala ante a quantidade a ser entregue, também em razão da necessidade de os itens serem entregues em conjunto, caso sejam entregues separadamente poderão acarretar inúmeros transtornos, tais como atrasos em sua entrega ou produtos diferentes, sem padrão ou com defeitos.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Mais detalhes estão relacionados no Termo de Referência _ Secretaria Municipal de Administração.

13 IMPACTOS AMBIENTAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há impactos ambientais relevantes em decorrência da contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado e essa administração está apta, técnica e financeiramente, para a execução do Termo de Referência _ Secretaria Municipal de Administração.

São Thiago, 22 de outubro de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA

Secretário de Administração

Matricula: 1320

FRANCISLÉA DE ALMEIDA PEREIRA

Responsável pela Elaboração do Projeto

Matrícula: 1084